GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 15017/2024

VALIDADE ATÉ: 01/08/2029

PROCESSO Nº.: 2023/0000050026

DATA DO PROTOCOLO: 27/10/2023

*A **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995,concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:	PORTE:
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	A-II

ENDEREÇO: Av. Magalhães Barata, 1201 – São Brás

MUNICÍPIO:	CEP:
Belém - PA	66060-901
INSC. ESTADUAL/RG:	**CNPJ/CPF:**
15-074998-8	04.945.341/0001-90

TIPOLOGIA LICENCIADA:
2201-1 - Captação / Tratamento / Distribuição de Água Potável

VALOR AUTORIZADO:
PA: 12434

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
Rodovia Augusto Montenegro esquina com Ruas 17 de Abril - Bairro Parque Guajará - Belém - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 48:26:18,72 - S: 01:21:10,44

OBSERVAÇÕES:
Esta licença **AUTORIZA** a operação do Sistema de Abastecimento de Água do Eduardo Angelim, no município de Belém (PA), composto por: 02 (dois) poços tubulares, 01 (uma) adutora de água bruta, 01 (um) Reservatório Elevado com Volume de 200 m³, 01 (um) Clorador, 01 (uma) sala de Operadores e 01 (um) Depósito, para atender uma população de 12.434 habitantes, nos termos do Parecer Técnico n° 62711/GEPAS/CINFAP/DLA/SAGRA/2024, de 10/07/2024.
Este sistema possui a Outorga n° 4821/2020, válida até 27/08/2025 e a Outorga n° 7170/2024, válida até 28/04/2034.
Esta licença **NÃO EXIME** o empreendedor da obtenção de outras licenças e autorizações de competência municipal, estadual ou federal cabíveis ao empreendimento.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I).

LOCAL E DATA:	Belém - PA, 02 de agosto de 2024

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Marcelo Augusto Moreno da Silva Alves 02/08/2024 11:40;

Ana Beatriz Mendes Amaral Ramos 01/08/2024 17:58;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://titulo.page.link/o2ZF